



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Sexta-feira, 05 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 658 - Ano V

## PODER EXECUTIVO

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
PELO EXMO. SR. PREFEITO  
MUNICIPAL**

## COMPRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Dispensa - Número: 5/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA PEDIA SUIT E MANUTENÇÃO, DO PACIENTE MIGUEL MARTINS PINHEIRO - 3 VEZES AO ANO DO MÉTODO PEDIA SUIT

**PROCESSO:** 21/2019

**CONTRATANTE:** PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

**Contratadas:** PEDIATHERAPIES CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA

**Contratos:** 16/2019

**Data Assinatura:** 02/05/2019

**Valor Contratado:** R\$ 42800.00

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 35/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 20/2019 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS C/OPERADOR contratação

de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas com operador para o município de Bom Jesus dos Perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 25 de Julho de 2019 a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirida no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 04 de Julho de 2019.

DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

### REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 28/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 – SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS contratação de empresa especializada em prestação de serviço de verificação de óbitos para bom jesus dos perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06,

LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 29 de Julho de 2019 a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 04 de Julho de 2019.

DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

### Homologação / Adjudicação

**PROCESSO Nº 10/2019**

**Pregão Presencial 05/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO**

### HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, arquite-se.

### ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Sexta-feira, 05 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 658 - Ano V

LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: AGLON COM.E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 65.817.900/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 415030758115

ENDEREÇO: AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA

BAIRRO: VILA GROSSKLAUSS

CEP: 13617-400

CIDADE: SAO PAULO/SP

FONE: 19 35737300

TOTAL: R\$ 1.680,00(Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP LTDA

CNPJ: 09.192.829/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: QUADRA 1112 SUL ALAMEDA 05,S/N,CONJ.QI J,LOTE07

BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL

CEP: 77024-171

CIDADE: PALMAS/TO

FONE:

TOTAL: R\$ 16.332,00(Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)

EMPRESA: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDAE-PP

CNPJ: 14.112.327/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R JOAQUIM JUSTO NOVAES, 92

BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO

CEP: 06717-217

CIDADE: COTIA/SP

FONE: 11 28720242

TOTAL: R\$ 2.239,20(Dois Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos)

EMPRESA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

CNPJ: 03.652.030/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: BR 480 Nº 795

BAIRRO: CENTRO

CEP: 99740-000

CIDADE: BARAO DE COTEGIPE/RS

FONE: 5435232700

TOTAL: R\$ 11.226,00(Onze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais)

EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 55.309.074/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RODOVIA GERALDO SCAVONI, Nº 2300 GALPÃO

2324

BAIRRO: RIO COMPRIDO

CEP: 12305-900

CIDADE: JACAREI/SP

FONE: 12-39259000

TOTAL: R\$ 8.848,38(Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

0629965800102

ENDEREÇO: PRAÇA EMILIO MARCONATO 1000

BAIRRO: PARK INDUSTRIAL

CEP: 13820-000

CIDADE: JAGUARIUNA/SP

FONE: 19-3522-5800

TOTAL: R\$ 113.110,80(Cento e Treze Mil, Cento e Dez Reais e Oitenta Centavos)

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

0390157570

ENDEREÇO: RUA RUBENS

DERKS 105

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 99706-300

CIDADE: ERECHIM/RS

FONE: 5435224273

TOTAL: R\$ 97.672,80(Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

5259495840034

ENDEREÇO: ROD JK - BR 459, 0 KM 99

BAIRRO: SANTA EDWIGES

CEP: 37550-000

CIDADE: POUSO ALEGRE/MG

FONE: 35 34255432

TOTAL: R\$ 28.917,20(Vinte e Oito Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos)

EMPRESA: PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1216354030114

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMOES,Nº 22

BAIRRO: VILA SUZANA

CEP: 5630-010

CIDADE: SAO PAULO/SP

FONE: 011 37737170

TOTAL: R\$ 1.380,00(Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

EMPRESA: RAMALHO&LOMBARDI DROGARIA LTDA

CNPJ: 28.607.528/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL

BAIRRO: SOROCABUÇU

CEP: 18150-000

CIDADE: IBIUNA/SP



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Sexta-feira, 05 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 658 - Ano V

FONE: (15)32483001  
TOTAL: R\$ 45.618,00(Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezoito Reais)

EMPRESA: SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR FLÁQUER 869

BAIRRO: VILA EUCLIDES

CEP: 09725-443

CIDADE: SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

FONE: 11-41229800

TOTAL: R\$ 108.876,00(Cento e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais)

EMPRESA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRES.LTDA

CNPJ: 01.857.076/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 708047410117

ENDEREÇO: AV. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS, 1137 - 1139

BAIRRO: JD PINHEIROS

CEP: 13274-290

CIDADE: VALINHOS/SP

FONE: 019 871 8488

TOTAL: R\$ 8.396,00(Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 4 de Julho de 2019..

**SÉRGIO FERREIRA**  
Prefeito

## DECRETOS

**DECRETO Nº 52, de 04 de julho de 2019.**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 51, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal

de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 51, de 14 de setembro de 2018.

**Artigo 2º** - Este decreto tem efeito retroativo a 12 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de julho de 2019.

**Sérgio Ferreira**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 53, de 04 de julho de 2019.**

“Dispõe sobre justificativa de divergências na marcação de ponto”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Artigo 1º** - As divergências ocorridas no registro de ponto deverão ser justificadas até o primeiro dia útil do mês subsequente, sob pena do respectivo desconto em folha

de pagamento.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de julho de 2019.

**Sérgio Ferreira**  
Prefeito Municipal

## COMUNICADOS

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo nº 058/19 de 31/01/2019**

Razão Social: ADRIANE LUIZA DA SILVA - Laboratório de Análises Clínica

CNPJ 03.318.022/0001-92

Endereço: RUA Capitão Manoel de Almeida Passos, nº 258

Município: BOM JESUS DOS PERDOES

CEP: 12955-000

UF: SP

Resp. Legal: ADRIANE LUIZA DA SILVA - CPF: 622.698.446-53

Resp. Técnica pelo Projeto: EVA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA - CPF 151.424.758-52 CAU-SP A100056-0-- RRT- 8230954

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere a solicitação de Avaliação Física Funcional de Projeto de Edificação de Estabelecimento de Interesse da Saúde, LTA - Laudo Técnico de Avaliação, de acordo com a legislação sanitária vigente para funcionamento Laboratório de Análises



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Sexta-feira, 05 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 658 - Ano V

Clínica - CNAE- 8640-2/02.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 03 de junho de 2019.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PVS-1023/2019**

Data de Protocolo: 14/06/2019

CEVS: 350710001-477-000027-1-2

Data de Validade: 16/04/2020

Razão Social: CGM - DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 16.878.675/0008-44

Endereço: Rua ANGELO SANTONI, 385 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES  
CEP: 12955-000

UF: SP

Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE

JÚNIOR - CPF: 14123615830

Resp. Técnico: VIVIANE APARECIDA

PINHEIRO

CPF: 31867811839

CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68965

UF:SP

Resp. Técnico: JACQUELINE VERDI

GRANADO

CPF: 11313818828

CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19498

UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica para o Farmacêutico Ricardo Carvalho Duarte CRF-SP 70.024.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

**Comunicado de deferimento referente à protocolo: e20190009142-pvs10027/19**

Data de Protocolo: 04/06/2019

CEVS:

350710001-477-000028-1-0

Data de Validade: 19/06/2020

Razão Social: Drogaria e Manipulação Bom Jesus LTDA

CNPJ/CPF: 17.120.448/0001-41

Endereço: Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 601 - Centro

Município: Bom Jesus dos Perdões

CEP: 12955-000

UF: SP

Resp. Legal: Flavio Beraldo de Paiva

CPF: 11255578858

Resp. Técnico: Leandro Henrique de Oliveira

CPF: 40242686869

CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF no. Inscr.:70.599

UF:SP

Resp. Técnico: Débora Cristina Giraldi Zambelli

CPF: 30118650866

CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF no. Inscr.:63.418

UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JE-

SUS DOS PERDÕES defere a solicitação de Renovação da Licença de Funcionamento para atividades de: administrar/aplicar medicamentos; aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos; comercializar por meio remoto; dispensar medicamentos sujeitos ao controle especial; perfurar lóbulo auricular; prestar atenção farmacêutica manipular: antibióticos; cefalosporínicos; penicilínico; citotástico; hormônio, medicamentos a partir de insumos ou matérias primas, inclusive de origem vegetal, substâncias sujeitas ao controle especial e a inclusão de manipular medicamentos homeopáticos.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20190007921-PVS100013/19**

Data de Protocolo: 16/05/2019

C E V S :  
350710091-325-000002-1-3

Data de Validade: 25/06/2020

Razão Social: DBS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.210.556/0001-26

Endereço: Rua RUA JOSÉ RAMOS GUIMARÃES, 57 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES

CEP: 12955-000



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Sexta-feira, 05 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 658 - Ano V

UF: SP  
Resp. LEGAL: NELSON RIBEIRO DO REGO BARROS  
CPF: 55368417772  
Resp. Técnico: BRÁULIO HARGREAVES CARVALHO TYMBURIBÁ  
CPF: 04730529626  
CBO: 223405  
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35487  
UF:SP  
Resp. Técnico: ALESSANDRA FERREIRA SANCHEZ  
CPF: 35980822828  
CBO: 223405  
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70962  
UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere a Solicitação de Renovação da Licença de Funcionamento para Atividade de: Fabricação Produtos para a Saúde, Correlatos CNAE-3250-7/01 Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 25 de Junho de 2019

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20190007923-PVS100012/19**

Data de Protocolo: 16/05/2019  
CEVS: 350710001-206-000001-1-6  
Data de Validade: 25/06/2020  
Razão Social: DBS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/CPF: 05.210.556/0001-26  
Endereço: RUA JOSÉ RAMOS GUIMARÃES, 57 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES  
CEP: 12955-000  
UF: SP  
Resp. LEGAL: NELSON RIBEIRO DO REGO BARROS  
CPF: 55368417772  
Resp. Técnico: BRÁULIO HARGREAVES CARVALHO TYMBURIBÁ  
CPF: 04730529626  
CBO: 223405  
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35487  
UF:SP  
Resp. Técnico: ALESSANDRA FERREIRA SANCHEZ  
CPF: 35980822828  
CBO: 223405  
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70962  
UF:SP

A Coordenação da VISA Bom Jesus dos Perdões, Defere a Solicitação de Renovação da Licença de Funcionamento, para Atividade de: Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal CNAE - 2063- 1/00. Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 25 de Junho de 2019

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20190008618-PVS100023/19**

Data de Protocolo: 27/05/2019  
C E V S :  
350710001-960-000206-1-3  
Data de Validade: 17/06/2020  
Razão Social: CAMILA DO PRADO DAMA 42988002886  
CNPJ/CPF: 33.666.848/0001-03  
Endereço: Rua SAO GERALDO, 96, Sala 2 - Centro  
Município: Bom Jesus dos Perdões  
CEP: 12955-000  
UF: SP

A Coordenação da Visa Bom Jesus dos Perdões; Defere a solicitação de obtenção da licença inicial de Funcionamento para Studio de tatuagem e Colocação de Piercing. Os Responsáveis deverão cumprir com as legislações regulamentares, CVS-12 de 30/07/99 e Lei Estadual nº 9.828/1997 e Referência Técnica para o funcionamento dos serviços de tatuagem piercing - ANVISA, de dezembro de 2009 – Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos de pigmentação artificial permanente da pele e inserção de piercing; O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 17 de Junho de 2019

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20190008970-PVS-100031/19**

Data de Protocolo: 31/05/2019



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Sexta-feira, 05 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 658 - Ano V

CEVS: 350710001-864-000008-1-7  
Data de Validade: 06/06/2020  
Razão Social: LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ/CPF: 03.318.022/0003-54  
Endereço: Rua CAPITAO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, 258 - CENTRO  
Município: BOM JESUS DOS PERDOES  
CEP: 12955-000  
UF: SP  
Resp. LEGAL: ADRIANE LUIZA DA SILVA  
CPF: 62269844653  
Resp. Técnico: ELINEUSA MARIA DA SILVA  
CPF: 02931441686  
CBO: 223405  
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 24906  
UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o (a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 6 de Junho de 2019

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PVS-1014/2019**

Data de Protocolo: 11/06/2019 CEVS: 350710001-104-000001-1-6 - Razão Social: DISTRIOL - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.  
CNPJ/CPF: 16.935.723/0001-12  
Endereço: Estrada MURILO DE ALMEIDA PASSOS, 2600 DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: BOM JESUS DOS PERDOES  
CEP: 12955-000  
UF: SP

Resp. LEGAL: ERICK VIOLIM FRANCO  
CPF: 32451309881  
Resp. Técnico: MASATO YOKOMISO  
CPF: 52541207891  
CBO: 223405  
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:6416  
UF:SP  
Resp. Técnico: SUELY SANTANA SOARES  
CPF: 10435232860  
CBO: 223405  
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68422  
UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere a Renovação da Licença de Funcionamento Para Atividade de: Fabricação de Óleos Vegetais em Bruto, (exceto Óleo de Milho) CNAE - 1041-4/00  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 26 de Junho de 2019

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PVS-1038/2019**

Data de Protocolo: 27/06/2019  
C E V S :  
350710001-477-000003-1-0  
Data de Validade:17/04/2020  
Razão Social: DROGARIA SILVA & CONSULI LTDA EPP

CNPJ/CPF: 07.428.705/0001-53  
Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 538 CENTRO  
Município: BOM JESUS DOS PERDOES  
CEP: 12955-000  
UF: SP  
Resp. LEGAL: FLAVIO RAIMUNDO DA SILVA  
CPF: 01205760660  
Resp. Técnico: DÉBORA MARIA CONSULI  
CPF: 15125384852  
CBO: 223405  
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23629  
UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica da Sra. Fabíola Dos Santos Oliveira inscr.: CRF -SP 37.898.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 28 de Junho de 2019

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PVS-1037/2019**

Data de Protocolo: 26/06/2019  
CEVS:  
350710001-864-000009-1-4  
Data de Validade: 02/07/2020  
Razão Social: UNILAB LABORA-



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Sexta-feira, 05 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 658 - Ano V

TÓRIO CLÍNICO LTDA

CNPJ/CPF: 01.875.153/0009-00

Endereço: Rua SÃO GERALDO, 008 - Centro

Município: BOM JESUS DOS PERDOES

CEP: 12955-000

UF: SP

Resp. LEGAL: MÁRCIO GUSTAVO LACERDA BATIST

CPF: 09553153879

Resp. Técnico: AMANDA CRISTINA PINHEIRO SILVA

CPF: 36898119885

CBO: 221205

Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 18.647

UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, defere a solicitação de Liberação da Licença Inicial, para Atividade Laboratório de Análise Clínica - Posto de Coleta descentralizado

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 2 de Julho de 2019

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 380, de 04 de julho de 2019.**

Dispõe sobre: Convocação para a realização de eleição da Comissão de Prevenção de Acidentes, CIPA, nos termos do Decreto 036/2013.

SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

que há a necessidade de promover eleições para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, nos termos do Decreto nº 036/2013, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS os seguintes membros abaixo para compor a Comissão Eleitoral, para que sejam realizadas as Eleições da Comissão Interna de Prevenção de acidentes:

- CLAUDIA RENI MATHIAS DAVID - Fiscal - Presidente;
- RENATO ALVES - Fiscal - Membro;
- JOSÉ LUIZ BEZERRA SANTO - Motorista - Membro.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de julho de 2019.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA SMA – DP nº 381 de 04 de julho de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ CESSAR, a partir de 27 de junho de 2019 os efeitos das portaria SMA – DP nº 325/2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de julho de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
Secretário Municipal de Administração

**Sérgio Ferreira**

Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 338/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 382 de 04 de julho de 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 09 de junho de 2019, à Sra. LUCILENE DE SOUZA SANTOS PIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Cont. Vetores Zoonoses, portadora do RG nº 20.685.970-3, no período de 10 de julho de 2019 a 25 de julho de 2019, interrompidas conforme portaria SMA-DP nº 286/2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de julho de 2019.



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Sexta-feira, 05 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 658 - Ano V

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

Portaria SMA – DP 340/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 383 de 04 de julho de 2019.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99 as férias da funcionária Sra. EVELYN ROSA GONDIM, Escriturária, portadora do RG nº 45.952.78-85, em gozo de suas férias a partir de 01 de julho de 2019 a 20 de julho de 2019 e CONVOCA a retornar ao trabalho em 05 de julho de 2019 ficando os 16 (dezesesseis) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de julho de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

Portaria SMA – DP 341/2019

**PORTARIA N.º 011/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte à Srª Vera Lucia dos Anjos, em razão do falecimento de seu companheiro, o servidor aposentado Sr. David Porfírio de Siqueira”.

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições

legais e

Fundamentado no art. 40, § 7o, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 8o, I e art. 25, I e seguintes da Lei Municipal n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Pensão por Morte à Vera Lucia dos Anjos, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 10.497.547-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 041.945.578-75, em razão do falecimento de seu companheiro o Sr. David Porfírio de Siqueira, servidor aposentado, com proventos calculados conforme benefício de aposentadoria, nos termos do processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir da data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019, data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 03 de julho de 2019.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**

**PORTARIA N.º 012/2019**

“Dispõe sobre a concessão do be-

nefício Pensão por Morte à Srª Rosa Maria de Souza, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado Sr. Lindolfo Marcondes de Souza”.

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 7o, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 8o, I e art. 25, I e seguintes da Lei Municipal n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Pensão por Morte à Srª Rosa Maria de Souza, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 19.264.855-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 060.585.878-08, em razão do falecimento de seu esposo o Sr. Lindolfo Marcondes de Souza, servidor aposentado, com proventos calculados conforme benefício de aposentadoria, nos termos do processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir da data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019, data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Sexta-feira, 05 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 658 - Ano V

Bom Jesus dos Perdões - SP, 03 de julho de 2019.

José Natalino Santos de Oliveira  
Superintendente do PREV BOM JESUS

## DECRETO

**DECRETO Nº 54, de 04 de julho de 2019.**

Dispõe sobre: Declara facultativo o ponto no dia 08 de julho de 2019, nas repartições públicas.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, e considerando que o dia 08 de julho deste ano intercala-se entre o feriado de 09 de julho, data comemorativa à Revolução Constitucionalista, e o fim de semana,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2019.

**Artigo 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de julho de 2019.

Sérgio Ferreira  
Prefeito Municipal

## COMPRAS

### AVISO DE SUSPENSÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 51/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que suspenderá a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 29/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E VOLUMOSOS PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO (COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL). Assim sendo esta suspensão o Credenciamento e Sessão a ser realizada no dia 08 de Julho de 2019 às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP, sem previsão para reabertura do certame. Por mais informação poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, , 05 de julho de 2019. **DEMAIS INFORMAÇÕES;** fone (11) 4012-1000.

## PODER LEGISLATIVO

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2019**

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 08 DE JULHO DE 2019.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que dia 09 de julho de 2019 é a data do feriado Estadual do “Dia da Revolução Constitucionalista” (Lei Estadual 9.497, de 05/03/1997),

DETERMINA:

**Art. 1º.** Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 08 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2019**  
**De 03/07/2019**

DEFINE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO MÊS DE JULHO/2019.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Sexta-feira, 05 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 658 - Ano V

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que esta Casa se encontra com número reduzido de funcionários, bem como às férias de alguns servidores,

DETERMINA:

**Art. 1º.** No mês de julho/2019, do dia 04 ao dia 31, o horário de atendimento ao Público nas dependências da Câmara Municipal será das 9h às 12h e das 13h às 16h.

**Art. 2º.** O horário de expediente interno permanece inalterado em todos os setores, devendo os funcionários cumprir sua jornada diária de trabalho normalmente.

**Art. 3º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente

**PORTARIA N.º 15/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o requerido pela funcionária, bem como o acordo individual firmado, CONCEDE à Sr.ª CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO, RG. n.º 33.658.520-2, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, divididos da seguinte forma:

- 07 dias (de 01/07/2019 a 07/07/2019);

- 13 dias (de 22/07/2019 a 03/08/2019) e

- 10 dias (de 11/12/2019 a 20/12/2019).

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 08/2019**  
**DE 02/07/2019.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DE SOUZA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a presente Resolução:

**Art. 1º.** A 23ª Sessão Ordinária do dia 09 de julho de 2019 fica transferida para o dia 16 de julho, às 19 horas.

**Art. 2º.** Fica alterada o horário de realização da 24ª Sessão Ordinária/19, iniciando-se após o término da 23ª Sessão Ordinária/19.

**Art. 3º.** Havendo a necessidade de alterar, por motivo de força maior, as datas e horários descritos nos

**Art. 4º.** Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a data de realização da 23ª Sessão Ordinária/2019 coincide o Feriado Estadual do Dia da Revolução Constitucionalista, a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Resolução em pauta a fim de alterar a data e horário de realização das referidas Sessões, evitando-se assim prejuízo das atividades legislativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2019.